



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5591/2013

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.*

***CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 011595 de 21/09/2012, requerido por **ENICE JACINTO DE JESUS AIRES** que solicita benefício de pensão, por óbito em 13/09/2012 do servidor aposentado, **ONOFRE AIRES**, desde 29/04/1994.*

***CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/11/2012, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,*

DECRETA:

***Artigo 1º**- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **ENICE JACINTO DE JESUS AIRES**, na condição de esposa.*

***Artigo 2º**- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 4 de janeiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.